

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 64, de 30 de outubro de 1.967.

DIPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL de
R\$495,23 e dá outras providências.

O SENHOR PONTA VALDEMAR AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$495,23 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros nove e vinte e três centavos), de tinudo ao pagamento de "déficit" apresentado na "CAMPAHA DA FINALIZAÇÃO DE NOSSA CIDADE", organizada pelos senhores Angelo Reinaldo Colombo, Adelfero Sarubi, Dacer Iala e Edair Carlos Pereira, nos meses de Junho e Julho de 1.967.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967.



Leitor Valdeamar Ambrósio
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.967.



Ulpiano Eckzares de Maroo
- p/ Secretário -